



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.001084/2020-10

Processo nº 59336.001084/2020-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO
NORDESTE (SUDENE) E O INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

UG/Gestão:	533014/53203
Razão Social:	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
CNPJ:	09.263.130/0001-91
Endereço:	Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 1967 - Edifício Souza Melo Tower, Boa Viagem, CEP: 51111-021, Recife-PE
e-mail:	gabinete@sudene.gov.br
TEL:	(81)-2102-2001

Nome do REPRESENTANTE:	JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO, Nomeado pela Portaria CC/PR nº 2.518, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 101, Seção 2, de 29 de maio de 2023 e com poderes delegados pela Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023.
Cargo:	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
CPF:	085.357.524-04
RG:	694.519 SDS/PE
Endereço do Responsável:	Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 1967 - Edifício Souza Melo Tower, Boa Viagem, CEP: 51.111-021 - Recife-PE,

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

UG/Gestão:	240114
Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA
CNPJ:	01.263.896/0019-93
Endereço:	Rua Francisco Lopes de Almeida, S/N, CEP 58434 -700, Serrotão, Campina Grande/PB
e-mail:	monica.tejo@insa.gov.br
TEL:	(83) 3315-6400

Nome do Responsável:	MÔNICA TEJO CAVALCANTI
Cargo:	Diretora
CPF:	036.091.014-90
RG:	2473987-SSP-PB
Endereço do Responsável:	Rua Clementino Siqueira, 635, Jardim Tavares, CEP: 59402-070, Campina Grande/PB

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do TED nº 001/2020 até a data de 30 de dezembro de 2023, conforme solicitação do INSA, acatada pela Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CGDS/DPLAN/SUDENE, nos termos do Parecer Técnico nº 376/2023. Destarte e como consequência da prorrogação em questão, passam as datas de entrega dos Produtos a serem as seguintes:

I - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Com o objetivo de atender ao que determina a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com base no que ficou consignado no Parecer PF-SUDENE/PGF/AGU nº 043, de 14 de março de 2023, tal qual admite o art. 50, § 1º, da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a SUDENE poderá compartilhar com a UFC dados pessoais que detenha e que sejam imprescindíveis à consecução do que objeto do presente TED. (Parecer 00122/2023/GAB/PFSUDENE/PGF/AGU, de 27 de junho de 2023, SEI: 0505801).

Subcláusula Primeira. O dever de cooperação aqui tratado durará o tempo que for necessário para o cumprimento da obrigação assumida na Cláusula referente ao Objeto.

Subcláusula Segunda. A SUDENE indica o Servidor **MAURO LUCIANO PÓVOAS SOUTO** e a INSA/PB, indica o Servidor **GEOVERGUE RODRIGUES DE MEDEIROS**, que ficarão encarregados das operações que envolvam o tratamento de dados pessoais nas respectivas esferas de competência.

Subcláusula Terceira. Caso os dados compartilhados sejam gravados com cláusula de sigilo, a ISA/PB tem que assim os manter, bem como necessita observar o dever de auditabilidade.

Subcláusula Quarta. A SUDENE e a ISA devem respeito à transparência e aos direitos dos titulares dos dados, à prevenção e à segurança com relação aos dados compartilhados, nos termos da legislação em vigor.

II - ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS METAS/ETAPAS RELATIVAS AO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO, PROPÕE A REPROGRAMAÇÃO DAS DATAS DE ENTREGA DOS PRODUTOS 1, 2, 3, 5, 7 e 8, CONFORME A SEGUIR:

(Quadro 1) Cronograma de execução do objeto, por produto previsto.

METAS	PRODUTOS PACTUADOS (SEI: 0401249)	INÍCIO	FIM
1	Realização de um diagnóstico sobre os sistemas de produção em propriedades localizadas na bacia hidrográfica do rio Piranhas-Açu nas cidades de Cajazeirinhas, Coremas, Paulista, Pombal e São Bento, no Estado da Paraíba, Jardim de Piranhas, Jucurutu e Itajá no Estado do Rio Grande do Norte.	01/01/2022 96% Concluída	30/06/2022 Repactuação
2	Avaliação dos aspectos zootécnicos e tecnológicos da produção de leite das propriedades rurais da bacia hidrográfica do rio Piranhas-Açu.	01/05/2022 100% Concluída	30/04/2022 Repactuação
3	Avaliação da composição químico bromatológica das dietas que são utilizadas nos períodos seco e chuvoso para os animais em produção em pelo menos 100 propriedades rurais estudadas.	01/03/2022 97% Concluída	31/05/2022 Repactuação
4	Avaliação os aspectos de gestão das propriedades estudadas em função do tipo de sistema de produção adotado.	01/04/2022 100% Concluída	30/04/2022 Repactuação
5	Avaliação da qualidade físico química, microbiológica e perfil de ácidos graxos do leite produzido nas propriedades estudadas.	01/03/2022 97,1% Concluída	Mês 2º 31/05/2022 Repactuação
6	Capacitação de produtores, técnicos e estudantes sobre a produção e o estoque de forragens para a melhoria do manejo alimentar de bovinos leiteiros.	01/10/2022 100% Concluída	29/02/2023 Repactuação
7	Realização de dois eventos sobre a melhoria dos sistemas de produção de leite na região da bacia do rio Piranhas-Açu.	01/09/2022 48% Concluída	30/07/2022 Repactuação
8	Publicação de pelo menos três artigos científicos; três documentos técnicos (boletim, cartilha ou comunicado técnico) e 2 vídeos orientadores com informações sobre o manejo dos animais, manejo das pastagens e sobre os sistemas de produção mais adequados para a região da bacia hidrográfica Piranhas-Açu.	01/09/2022 48% Concluída	30/06/2022 Repactuação
9	Seleção da equipe de bolsistas para participar do estudo e realização, em conjunto com a equipe técnica responsável, do diagnóstico e das atividades do projeto.	01/02/2022 100% Concluída	31/03/2022
10	Elaboração de relatórios de acompanhamento trimestrais e relatório final.	01/03/2022 100% Concluída	31/08/2022 Repactuação

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada, ora aditado, não contrariadas pelo presente Termo.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, estando a sua eficácia condicionada à publicação do respectivo Termo de Execução Descentralizada (TED) no sítio eletrônico oficial da SUDENE (Unidade Descentralizadora).

5.2 - Ao presente Termo será dada publicidade também em sítio eletrônico específico denominado TRANSFEREGOV.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Administração da Sudene

MÔNICA TEJO CAVALCANTI
Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho**, **Diretor de Administração**, em 03/10/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti**, **Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550308** e o código CRC **0B6DDB27**.